



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 348/2001

**Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL E
REMANEJAMENTO DO CONVENIO REFORSUS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/02/2001

Sanção: 26/02/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 348/01

Em, 26 de fevereiro de 2.001

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL E REMANEJAMENTO DO CONVENIO REFORBUS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2.001 a custo de redução em créditos de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento o Convênio REFORBUS:

02 - PODER EXECUTIVO

01 - ADMINISTRACAO DIRETA

I - ANULA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

060113070212.017 - Manut. Do Gabinete do Secretario

3111.02 - Diárias **1.000,00**

3191.00 - Sentenças Judiciarias **500,00**

II - SUPLEMENTA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06011307212.017 - Manutenção Do Gabinete Do Secretario

4110.00 - Obras e instalações **1.200,00**

4120.00 - Material Permanente **300,00**

Art. 2º - Fica criado na Lei municipal de nº 345 de 20 de Dezembro de 2000, que estabelece o Orçamento Financeiro para 2001 i seguinte programa/subprograma.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

03 – Convênio – Ministério da Saúde
13 – Saúde e Saneamento
75 – Saúde
428 – Assistência Médica e Sanitária
2.032 – Convênio Reforsus

4120.00 – Material Permanente	5.900,00
4110.00 – Obras e Instalações	32.100,00

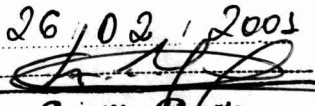
Art. 3º - Para fazer face as despesas do art. 2º desta Lei fica consignado o CONVÊNIO REFORSUS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incompatíveis, inclusive a vigente Lei .

Câmara Municipal, 26 de Fevereiro de 2001.

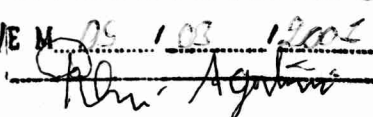
APROVADO

EM 26/02/2001


Cornélio Duarte
PRESID. da CÂMARA

Publicado **SANCIONADO**

em 05/03/2001

EM 05/03/2001

Rm. Aguiar